



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 126/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2599/2015, de 26 de fevereiro de 2015, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.2.174 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA		
3.3.90.39.00.00 644 -	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.2.174 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA		
4.4.90.52.00. 646 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 777/2015/PMI/DA

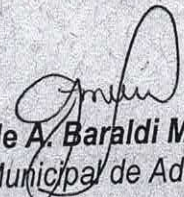
Ivaiporã, 6 de novembro de 2015.

Assunto: Solicita devolução do PLE 119 e 126/2015 – Poder Executivo.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Excelência, que proceda a devolução do PLE 119 e 126/2015 a esta municipalidade, pois os mesmos necessitam de ajustes em sua redação.

Atenciosamente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração

Ao Senhor

FERNANDO RODRIGUES DORTA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolar N.º *11522*

Ivaiporã, *6* de *11* de *2015*

10:10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 126/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 25.044,00 (Vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2599/2015, de 26 de fevereiro de 2015, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.2.174 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA		
3.3.90.39.00.00 644 -	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	8.256,80
3.3.90.30.00.00 645 -	Material de Consumo.....:	01000	16.787,20
TOTAL	:		25.044,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.2.174 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA		
4.4.90.52.00. 646 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	25.044,00
TOTAL	:		25.044,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 126/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de projeto de lei de Crédito Adicional Especial, para atender às despesas correntes e de investimentos pactuados no contrato, realizado entre o Município de Ivaiporã e a Sanepar.

Na realização do contrato ficou estipulado entre as partes um Termo de Convênio de Cooperação, bem como de Gestão Associada para a realização de investimentos de interesse comum, em razão de que a universalização do acesso ao saneamento básico e a proteção do meio ambiente é de interesse comum e, portanto de todas as entidades envolvidas nesta gestão, entendendo ser o saneamento básico preponderante para a melhoria de qualidade de vida da população e para a dignidade humana. Neste sentido, a Sanepar estará repassado ao Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental – FMSBA, criado especialmente para atender a essas demandas, o valor indicado no projeto para a realização e pagamento de projetos e levantamentos ambientais necessários para a preservação e conservação ambiental de forma imediata.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores uma especial atenção na apreciação e votação do referido projeto, em regime de urgência, para que possamos dar andamento ao projeto pactuado.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 126/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito para a manutenção do Fundo Municipal de saneamento básico, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015).

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Dorizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 126/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito para a manutenção do Fundo Municipal de saneamento básico, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015).

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 126/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito para a manutenção do Fundo Municipal de saneamento básico, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015).


José Aparecido Peres

Relator

Fábio Rocha de Moraes

Presidente


Sebastião Bonfim Matos

Membro